



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguai – Leme - Mogi Guaçu – Mogi Mirim – São José do Rio Pardo

Mococa – Vargem Grande do Sul – Espírito Santo do Pinhal

CNPJ: 05.012.725/0001-13

Escritório: Rua Belém do Pará, 282 – Jardim Centenário – Mogi Guaçu/SP.

CEP. 13845-252 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

DELIBERAÇÃO N° 008/2023

ALTERA A FORMA DE CALCULOS PARA O RATEIO FIXO DA ADMINISTRAÇÃO

A ASSEMBLEIA GERAL do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, aprova o seguinte:

Art. 1º. Fica alterado a forma dos cálculos do valor correspondente ao Rateio Fixo da Administração do Consórcio, cuja qual será correspondente a 50 % (cinquenta por cento) das despesas totais mensais.

Parágrafo primeiro – O saldo das despesas administrativas, ou seja, os demais 50% (cinquenta por cento), serão rateados proporcionalmente com base na quantidade de empregados do Consórcio que prestam serviços aos Municípios Consorciados, que passa a ser denominada de “Rateio Proporcional”.

Parágrafo segundo – A forma a ser utilizado para os cálculos, será: $RP=(DTA-RF)\div TE\times NEL$.

Onde: RP= Rateio Proporcional, DTA=Despesas Totais Administrativa, RF= Rateio Fixo (50%), TE= Total de Empregados e NEL=Número de Empregados da Localidade.

Art. 2º. A forma de cobrança do Rateio Fixo da Administração não se alterará, ou seja, mantendo-se como Cota Fixa – Administração do Consórcio, no Contrato de Rateio Anual.

Art. 3º. A forma de cobrança do “Rateio Proporcional”, será calculada mensalmente em função da quantidade de empregados que prestam serviços em cada localidade, e será lançado junto com a Cota Variável, em destaque.

Art. 4º. A presente Deliberação entrará em vigor a partir de 01 de Julho de 2023.

Mogi Guaçu, 12 de Maio de 2023.

IVAIR LUIZ
BIAZOTTO:06049610819

Assinado de forma digital por IVAIR
LUIZ BIAZOTTO:06049610819
Dados: 2023.05.12 11:29:04 -03'00'

Ivair Luiz Biazotto
Superintendente